



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**  
(ART. 14 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

**Orgão responsável:** Secretaria Municipal de Fazenda

**Objeto:** Dispõe sobre incentivos fiscais relacionados a tributos municipais.

**Valor estimado:** R\$ 21.200.000,00 (vinte e um milhões e duzentos mil reais)

**Fonte de recurso:** 0100 - Recurso Próprio do Tesouro

**ESTIMATIVA DE REDUÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$**

EXERCÍCIO ATUAL (2019)	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 11.500.000,00	R\$ 7.500.000,00	R\$ 2.200.000,00

**Nota:**

Conforme informação encaminhada pela Secretaria Municipal de Fazenda, os impactos dos incentivos fiscais de que trata este Projeto de Lei serão compensados com a redução da inadimplência e incremento da atividade produtiva com adição de receitas transferidas de IPVA e ICMS, já apontados na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.942 de 16/07/2018 e no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4 de 14/05/2019 para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 e seguintes.

*Declaramos, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que os valores previstos de impacto orçamentário deste Projeto de Lei serão devidamente compensados com outras arrecadações tributárias advindas do incremento da atividade produtiva e por redução de inadimplência. Portanto, não afetará as metas de resultados fiscais.*

Contagem, 14 de junho de 2019.

MARILENA CHAVES  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão